

**À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre  
Pouso Alegre – MG**

**A/C: Vanessa Moraes Skielka Silva**

**Ref: Tomada de Preços Nº 20/2023**

## **PARECER SOBRE DILIGÊNCIA**

Prezada,

O presente parecer tem por objetivo relatar o resultado da visita técnica realizada no dia 11/01/2024 para cumprimento da diligência no processo licitatório TP 20/2023 da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL - CEIM DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO** para verificação dos quantitativos e tipologia de serviço executado pela empresa **CORREA KERSUL ENGENHARIA LTDA** em relação ao subitem “9.1 – FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO” exigido em edital para qualificação técnica.

Foi requisitada uma diligência para avaliar o atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Careagu-MG à empresa **CORREA KERSUL ENGENHARIA LTDA**, datado de 13/12/2023. A solicitação foi motivada pela falta de detalhamento sobre o objeto referente ao tipo de perfil metálico, propósito da obra e processos de execução.

Em 11 de janeiro de 2024, realizou-se uma visita ao local para investigar o objeto mencionado no atestado de capacidade técnica. Durante a visita, estiveram presentes os Engenheiros William Baradel Lari e Bruna de Paiva Franco, representando a DAC Engenharia, acompanhados pelos responsáveis da empresa Correa Kersul Engenharia.

O objeto em questão trata-se de uma cobertura destinada ao acesso de pedestres, instalada no portão principal da Escola Municipal Comendador Antônio Florêncio Nogueira, situada na Avenida Saturnino de Faria 143, no bairro Centro. A referida

cobertura é composta por uma estrutura metálica pintada na cor branca, com um telhado feito de placas acrílicas transparentes.



Figura 1: Imagem da cobertura.

A estrutura foi construída utilizando perfis estruturais em aço, mais especificamente do tipo tubular retangular, com material classificado como SAE/ABNT 1008/1012. Os pilares adotam perfis de 50x50 milímetros, enquanto todo o vigeamento superior é composto por perfis de 80x40 milímetros. A espessura exata não pôde ser determinada no local. A Figura 2, abaixo, apresenta a disposição e detalhamento da estrutura.

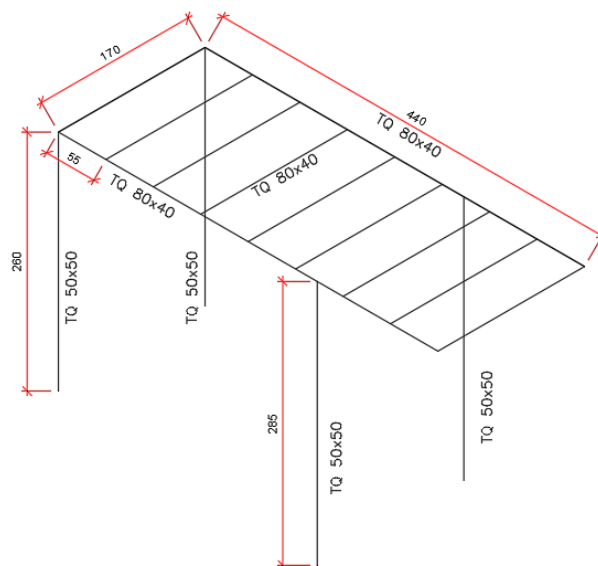


Figura 2: Detalhamento das medidas e perfis da estrutura de cobertura.

Conclui-se que o objeto em questão é uma estrutura metálica cujo propósito guarda semelhança com o item licitado. Tanto o processo de fabricação, o material utilizado, a montagem e o acabamento seguem parâmetros similares aos requisitos estipulados no edital. Em relação ao peso da estrutura, conforme indicado no atestado, na ordem de grandeza de 197,17 kg, verifica-se coerência com as dimensões medidas no local, conforme ilustrado na Figura 2.

Entretanto, o conjunto de atestados apresentados pela empresa Correa Kersul, ainda com os 197,17kg constatados pela diligência em questão, somam um quantitativo inferior aos 1518,60kg, **não atendendo assim, o quantitativo exigido em edital.**

Diante do exposto, esta equipe técnica considera a empresa CORREA KERSUL ENGENHARIA LTDA inabilitada para o processo licitatório.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

---

William Baradel Lari  
CREA/MG: 295092